



ATA N.º 05/2015

Data da reunião ordinária: 02/03/2015

Início da reunião: 10:05 horas

Fim da reunião: 10:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

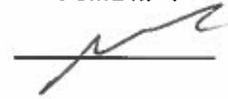
António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

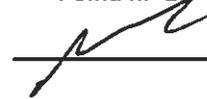


ATA N.º 5

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de março de 2015.

No dia dois de março de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. José David Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____
Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia vinte e nove de janeiro do ano em curso, na plataforma de gestão documental *Sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

- 1 – Proposta de atribuição de concessão de apoio financeiro à família. _____
- 2 – Proposta de anulação de guias de receita de transporte escolar relativas aos alunos Mário Luis Gonçalves Costa e Patrícia Sofia Silva Gonçalves. _____
- 3 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Salto, destinado a compartilhar encargos com o funcionamento do jardim-de-infância e escola primária no período de 11 a 30 de setembro de 2014. _____
- 4 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Cabril, destinado a compartilhar encargos com o funcionamento do jardim-de-infância e escola primária no período de 11 a 30 de setembro de 2014. _____
- 5 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Ferral, destinado a compartilhar encargos com o funcionamento da escola primária, no período de 11 a 30 de setembro de 2014. _____
- 6 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200006, celebrado com a Sra. Alice Veloso, residente na rua do Ternoal, n.º 6, Codeçoso – Meixedo. _____
- 7 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200008, celebrado com a Sr. Cândido Vassalo Magalhães, residente na rua Pegarinha, n.º 2, Ferral. _____



8 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200003, celebrado com a Sr. Justino José Pedreira Alves, residente na praça de França, n.º 11, Montalegre. _____

9 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200004, celebrado com a Sra. Maria Garcia, residente na rua F, n.º 61, Montalegre.

10 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200005, celebrado com a Sr. José Luis Abreu Pires, residente na rua Volfrâmio, n.º 6, Borralha, Salto. _____

11 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200001, celebrado com a Sr. Aníbal Fernandes Pereira, residente na rua Central, n.º 200, Salto. _____

12 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200002, celebrado com a Sra. Amélia Paquete Lucas, residente na rua F, n.º 30, Montalegre. _____

13 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200009, celebrado com a Sr. António Santos Botelho, residente na Av. Principal, Pisões – Viade de Baixo. _____

14 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de promoção, representação e venda de bilhetes através de plataforma *online*. _____

15 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____

16 – Resumo diário da tesouraria n.º 39/2015 (para conhecimento do executivo municipal). _____

I
ATAS

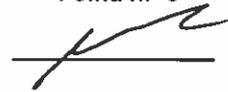
1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de ter estado ausente, aprovar a referida ata. _____

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

1 – PEDIDOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELOS SENHORES VEREADORES DO PSD. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que os vários pedidos relativos a diferentes empreitadas, suscitados pelos Senhores Vereadores do PSD, serão satisfeitos nos moldes dos anteriores, ou seja através da possibilidade de consulta



dos respetivos processos e do esclarecimento, se necessário, por parte do dirigente da unidade orgânica municipal pela qual são tramitadas tais matérias. _____

Disse ainda que os Senhores Vereadores têm o direito e o dever de acompanharem a atividade municipal e, nesse âmbito, obterem a correspondente informação, mas que ainda assim existem alguns documentos, pela sua natureza e/ou formato, integrados em processos administrativos não findos, não devem ser objeto de cópia. _____

O Senhor Presidente da Câmara disse, por último, que se os Senhores Vereadores do PSD não concordarem com este procedimento devem suscitar a tomada de posição por parte das entidades de tutela competentes. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse que a informação solicitada é fundamental para fazer a apreciação fundamentada sobre diversas questões e matérias. _____

2 - ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MORGADE. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse que, em face da posição assumida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Morgade, acerca da permuta da antiga escola primária de Morgade, na última sessão da assembleia municipal, ficou patente a contradição com o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara, em sede de reunião de câmara. _____

Disse existir contradição manifestada, pois o Senhor Presidente da Câmara disse que informou o Presidente da Junta de Morgade dos "contornos do negócios" e este disse nada saber de concreto. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não haver qualquer contradição, nem divergência entre o que disse na reunião de câmara e o que foi afirmado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Morgade, acerca da antiga escola primária. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de nove de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família. _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 09 de Fevereiro de 2015, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____



Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento do processo abaixo referenciado. _____

Apoio Financeiro à Família – Componente Solidária. _____

Candidatura	Processo	Nome	N.º filhos	Escalão	N.º filhos a apoiar	Quantia mensal
37	4/1/ACS/B/2015	Maria Lurdes Cruz Surreira	3	1	1	30,00 €

Montalegre, 9 de Fevereiro de 2015. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) ".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) – A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, à beneficiária identificada na lista supra, (processo n.º 4/1/ACS/B/2015) Maria Lurdes Cruz Surreira, no montante de € 30.00 (trinta euros). _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

c) – À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) – Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

2 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA DE TRANSPORTE ESCOLAR RELATIVAS AOS ALUNOS MÁRIO LUIS GONÇALVES COSTA E PATRÍCIA SOFIA SILVA GONÇALVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte cinco de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Proponho a anulação das guias de receita referentes aos meses de Setembro/14 a Janeiro/15 emitidas em nome de Mário Luis Gonçalves Costa, 11.º ano e Patrícia Sofia Silva Gonçalves, 10.º ano uma vez que estes alunos nunca utilizaram o transporte escolar de acordo com informação do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz datada de 9 de Fevereiro de 2015. _____
Montalegre e Paços do Concelho, 25 de Fevereiro de 2015. _____



O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação das guias de receita, referentes aos meses de setembro de 2014 a janeiro de 2015, emitidas em nome dos alunos Mário Gonçalves Costa e Patrícia Sofia Silva Gonçalves, em virtude de não terem usufruído de transporte escolar. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento aos interessados do teor da presente deliberação. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A COMPARTICIPAR ENCARGOS COM O FUNCIONAMENTO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLA PRIMÁRIA, NO PERÍODO DE 11 A 30 DE SETEMBRO DE 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e quatro de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Salto, destinado a compartilhar encargos com o funcionamento do jardim-de-infância e escola primária, no período de 11 a 30 de setembro de 2014: _____

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições em matéria de educação, conforme disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 7.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Considerando que as freguesias devem, em matéria de interesses comuns, colaborar com o respetivo município. _____

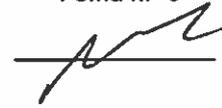
Considerando que importa reconhecer e compensar o contributo dado pela freguesia de Salto, no início do ano escolar em curso. _____

Considerando que essa colaboração permitiu que o jardim-de-infância e a escola primária de Salto tivessem iniciado a respetiva atividade na data fixada para o início do ano escolar de 2014/2105. _____

Considerando que importa compensar os encargos que a aludida freguesia incorreu por causa da assunção de responsabilidade que deveriam ser partilhadas também pelo município. _____

Considerando que o município pode apoiar as freguesias em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, conforme disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Assim, em coerência com o exposto supra, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____



a) A atribuição de apoio financeiro, no montante de € 660,00 (seiscentos e sessenta euros), a favor da freguesia de Salto, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos decorrentes da abertura e funcionamento do jardim-de-infância e da escola primária, no período de 11 a 30 de setembro de 2014. _____

b) Encaminhamento deste assunto para a assembleia municipal, em vista à tomada de decisão definitiva sobre o mesmo. _____

Paços do concelho de Montalegre, 24 de fevereiro de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 316, de 26.02.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/316, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A COMPARTILHAR ENCARGOS COM O FUNCIONAMENTO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLA PRIMÁRIA NO PERÍODO DE 11 A 30 DE SETEMBRO DE 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e quatro de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

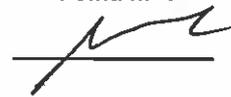
“Assunto: Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Cabril, destinado a compartilhar encargos com o funcionamento do jardim-de-infância e escola primária, no período de 11 a 30 de setembro de 2014. _____

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições em matéria de educação, conforme disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 7.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que as freguesias devem, em matéria de interesses comuns, colaborar com o respetivo município. _____

Considerando que importa reconhecer e compensar o contributo dado pela freguesia de Cabril, no início do ano escolar em curso. _____

Considerando que essa colaboração permitiu que o jardim-de-infância e a escola primária de Cabril tivessem iniciado a respetiva atividade na data prevista para o início do ano escolar de 2014/2105. _____



Considerando que importa compensar os encargos que a aludida freguesia incorreu por causa da assunção de responsabilidade que deveriam ser partilhadas também pelo município. _____

Considerando que o município pode apoiar as freguesias em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, conforme disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Assim, em coerência com o exposto supra, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) A atribuição de apoio financeiro, no montante de € 740,00 (setecentos e quarenta euros), a favor da freguesia de Cabril, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos decorrentes da abertura e funcionamento do jardim-de-infância e da escola primária, no período de 11 a 30 de setembro de 2014. _____

b) Encaminhamento deste assunto para a assembleia municipal, em vista à tomada de decisão definitiva sobre o mesmo. _____

Paços do concelho de Montalegre, 24 de fevereiro de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 314, de 26.02.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/314, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A COMPARTICIPAR ENCARGOS COM O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PRIMÁRIA, NO PERÍODO DE 11 A 30 DE SETEMBRO DE 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e quatro de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Ferral, destinado a compartilhar encargos com o funcionamento da escola primária, no período de 11 a 30 de setembro de 2014. _____

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições em matéria de educação, conforme disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 7.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Considerando que as freguesias devem, em matéria de interesses comuns, colaborar com o respetivo município. _____

Considerando que importa reconhecer e compensar o contributo dado pela freguesia de Ferral, no início do ano escolar em curso. _____

Considerando que essa colaboração permitiu que a escola primária de Ferral tivesse iniciado a respetiva atividade na data fixada para o início do ano escolar de 2014/2105. _____

Considerando que importa compensar os encargos que a aludida freguesia incorreu por causa da assunção de responsabilidade que deveriam ser partilhadas também pelo município. _____

Considerando que o município pode apoiar as freguesias em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, conforme disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Assim, em coerência com o exposto supra, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) A atribuição de apoio financeiro, no montante de € 738,00 (setecentos e trinta e oito euros), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado a comparticipar os encargos decorrentes da abertura e funcionamento da respetiva escola primária, no período de 11 a 30 de setembro de 2014. _____

b) Encaminhamento deste assunto para a assembleia municipal, em vista à tomada de decisão definitiva sobre o mesmo. _____

Paços do concelho de Montalegre, 24 de fevereiro de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves): _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 315, de 26.02.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/315, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS



6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200006, CELEBRADO COM A SRA. ALICE VELOSO, RESIDENTE NA RUA DO TERNOVAL, N.º 6, CODEÇOSO – MEIXEDO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Alice Veloso (CIL 10316-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200006 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem a cessação de fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200008, CELEBRADO COM A SR. CÂNDIDO VASSALO MAGALHÃES, RESIDENTE NA RUA PEGARINHA, N.º 2, FERRAL.

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Cândido Vassalo Magalhães (CIL 14624-002), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200008 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem a cessação de fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

8 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200003, CELEBRADO COM A SR. JUSTINO JOSÉ PEDREIRA ALVES, RESIDENTE NA PRAÇA DE FRANÇA, N.º 11, MONTALEGRE. _____



Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Justino José Pedreira Alves (CIL 3521-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200003 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 12.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem a cessação de fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

9 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200004, CELEBRADO COM A SRA. MARIA GARCIA, RESIDENTE NA RUA F, N.º 61, MONTALEGRE. _____

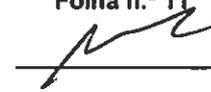
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 20 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Maria Garcia (CIL 3662-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200004 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem a cessação de fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

10 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200005, CELEBRADO COM A SR. JOSÉ LUIS ABREU PIRES, RESIDENTE NA RUA VOLFRÂMIO, N.º 6, BORRALHA, SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,



datado de 23 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. José Luis Abreu Pires (CIL 42265-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200005 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem a cessação de fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

11 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200001, CELEBRADO COM A SR. ANÍBAL FERNANDES PEREIRA, RESIDENTE NA RUA CENTRAL, N.º 200, SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 06 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Aníbal Fernandes Pereira (CIL 4483-002), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 15.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem a cessação de fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

12 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200002, CELEBRADO COM A SRA. AMÉLIA PAQUETE LUCAS, RESIDENTE NA RUA F, N.º 30, MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 23 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Amélia Paquete Lucas (CIL 43507-003), cujo respetivo acordo se encontra



identificado sob o n.º 062150200002 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem a cessação de fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

13 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200009, CELEBRADO COM A SR. ANTÓNIO SANTOS BOTELHO, RESIDENTE NA AV. PRINCIPAL, PISÕES – VIADE DE BAIXO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 23 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Santos Botelho (CIL 40005-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200009 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem a cessação de fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

14 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, REPRESENTAÇÃO E VENDA DE BILHETES ATRAVÉS DE PLATAFORMA ONLINE. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte cinco de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de promoção, representação e venda de bilhetes através de plataforma online. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. _____

Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública. _____

Considerando que irá decorrer na pista automóvel de Montalegre, entre os dias 24 e 26 de Abril o “World Rallycross Championship Montalegre 2015”, um evento que atrai a Montalegre milhares de adeptos do desporto automóvel, sendo necessário proceder à aquisição de serviços para emissão de bilhetes, localmente e online. _____

Considerando que, dada a dimensão do evento e a necessidade de divulgação, promoção e venda de bilhetes, se torna necessário proceder à aquisição de serviços de uma plataforma online que permita gerir a venda de bilhetes para a prova automóvel, de modo a garantir o sucesso do evento. _____

Considerando que atualmente a aquisição de bilhetes para este tipo de eventos, se desenvolve através da compra online ou em postos de venda físicos específicos, o que permite a compra a nível nacional e internacional, em alternativa à compra presencial nas bilheteiras da pista automóvel de Montalegre. _____



Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a prestação de serviços em causa, se estima nos € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual se encontra cabimentado sob o n.º 335/2015. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de promoção, representação e venda de bilhetes através de plataforma online, cujo encargo global estimado será de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 335/2015. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 25 de fevereiro de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". *Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para conhecimento. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

15 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de

pagamento – no período compreendido entre os dias doze e vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze, na importância global líquida de € 416.493,72 (quatrocentos e dezasseis mil, quatrocentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

16 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 39/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 39, respeitante ao dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 1.778.279,02, sendo € 934.306,97 a título de operações orçamentais, e € 843.972,05 a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR

X
DIVERSOS

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____